ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025

REF. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.501.559/0001-36, neste ato representado pelo Diretor Executivo Hilário Vetore Neto, portador da carteira de identidade (RG)nº 32.752.050-4 SSP/SP e CPF Nº 297.742.398-22, residente na Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 – Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530 doravante denominado **DETENTOR,** e de outro lado as empresas abaixo relacionadas, representadas por seus representantes legais, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas simplesmente **DETENTORAS,** em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2001, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente ajuste decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, mediante condições e cláusulas a seguir enunciadas: **DETENTORAS: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA** – inscrito sob o CNPJ nº 56.004.897/0001-86, sediado na Rua R6, nº 237, Quadra R9, Lote 15, Setor Oeste, CEP: 74.125-080, neste ato representado por **ALTIVO EDUARDO DE FREITAS**, portador do CPF Nº 134.101.211-53 residente na Rua R6, 237 - Setor Oeste – GOIANIA/GO - CEP: 74.125-080, conforme *atos constitutivos da empresa* apresentada nos autos, classificada em primeiro lugar; **ASSIS ART - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** inscrito sob o CNPJ nº 04.213.103/0001-90, sediado na rua campos novos, 406 – Vila Central – ASSIS/SP – CEP: 19.806-210 neste ato representado por **JULIO CÉSAR DA SILVA LEMOS** portador do CPF Nº 302.859.938-44, residente na rua Capitão Assis, 145 - Centro – ASSIS/SP – CEP: 19.800-060 conforme *procuração* apresentada nos autos, classificada em primeiro lugar; **GCM COMERCIAL LTDA** inscrito sob o CNPJ Nº 43.471.316/0001-74, sediado na Rua Santa Marta, n° 80 - Bairro Bela Vista - Palhoça/SC, neste ato representado por **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE** portador do CPF Nº 003.928.929-01 residente na Rua Hidalgo Araujo, 1160 - Jardim Cidade de Florianopolis - SÃO JOSÉ/SC – CEP: 88.111-130 - conforme *atos constitutivos da empresa* apresentada nos autos, classificada em primeiro lugar; **ELÉTRICA ZILLI LTDA** inscrito sob o CNPJ Nº 37.730.005/0001-80, sediado na rua Brasil, 1677 – Centro - CATANDUVA/SP neste ato representado por **OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR** portador do e CPF Nº

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

224.584.558-75 residente na Rua Jornalista Sergio Dias, 1677 – Loteamento Parque Jose Cury - CATANDUVA/SP – CEP: 15.802-333 conforme *atos constitutivos da empresa* apresentada nos autos, classificada em primeiro lugar; **45.184.675 GABRIEL SELEM SILVA** inscrito sob o CNPJ Nº 45.184.675/0001-76, sediado na rua Geraldo aparecido borges feraldinho, 284, residencial eco village – SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP - CEP: 15.093-287 neste ato representado por **GABRIEL SELEM SILVA** portador do e CPF Nº 467.576.078-32 residente na 15.093-287- Rua Geraldo Aparecido Borges 'Geraldinho', 284 Residencial Eco Village - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP conforme *atos constitutivos da empresa* apresentada nos autos, classificada em primeiro lugar; **VIVIAN MAIA NOVAIS** inscrito sob o CNPJ Nº 21.367.292/0001-75, sediado na Rua JOÃO ZINI, 50 - RES. PORTAL DOS NOBRES – MIRANDOPOLIS/SP - CEP: 16800-000 neste ato representada por **VIVIAN MAIA NOVAIS** portador do CPF Nº 358.063.538-77 residente na Rua João Zini, 50 - PORTAL DOS NOBRES - MIRANDOPOLIS/SP – CEP: 16.800-000 - conforme *atos constitutivos da empresa* apresentada nos autos, classificada em primeiro lugar; **WAGNER VASCONCELOS PEREIRA** inscrito sob o CNPJ Nº 33.923.928/0001-05, sediado na rua João ramalho, 217- vila santa cecília -ASSIS/SP - CEP 19806-180, neste ato representado por **WAGNER VASCONCELOS PEREIRA** portador do e CPF Nº 220.416.748-73 residente na Rua João Ramalho, 217 – Vila Santa Cecília - ASSIS/SP – CEP: 19806-180 ,conforme *atos constitutivos da empresa* apresentada nos autos, classificada em primeiro lugar.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consite o objeto desta Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS (FEMA), pelo prazo de 12 Meses, conforme dados da planilha a seguir.

Item	1108 Código	ASSIS ART - INSTALACOES ELETRICAS LTDA CNPJ: 04.213.103/0001-90 R CAMPOS NOVOS, 406 - VILA CENTRAL, ASSIS - SP, CEP: 19806-210 Telefone: (18) 3302-7777 Descrição do Produto/Serviço	Uni	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	006.000.341	ABRAÇADEIRA CINZA 1/2" PVC Marca: HIDROSSOL	UN	10	1,00	10,00

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

9	006.000.343	ADAPTADOR PVC CONDULETE CINZA 1/2" Marca: HIDROSSOL	UN	5	0,99	4,95
10	001.000.900	ADESIVO INSTANTANEO DE USO GERAL GRANDE - 100GRS. COM BICO ANTI-ENTUPIMENTO Marca: TEKBOND	UN	10	19,00	190,00
12	006.000.365	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 10A - 220 V - TOMADA GIRATÓRIA 360° Marca: MAPRETON	UN	10	6,70	67,00
16	006.000.345	CABO DE FORÇA TRIPOLAR 3 PINOS 10 A 3 METROS; (L X C: 0,75MM X 3M); PLUG MACHO X FÊMEA; 250V; NBR 14136 Marca: ILUMI	UN	10	19,00	190,00
33	006.000.014	Cabo Vga (Fêmea) 2 Metros Marca: EXBOM	UN	50	12,30	615,00
35	006.000.013	Cabo Vga (Fêmea) 10 Metros Marca: EXBOM	UN	50	38,90	1.945,00
38	006.000.374	CAIXA DE SOBREPOR 1 POSTO; CARACTERÍSTICAS: A X C X L: 4,3 X 7,1 X 5,2CM Marca: TRAMONTINA	UN	50	4,80	240,00
40	006.000.376	CALHAS PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES 4X40W TUBOLED 1,25 CM Marca: RCG	UN	50	160,00	8.000,00
41	006.000.377	CANALETA 20X10X2200 MM COM FITA ADERENTE. COR: BRANCA Marca: ILUMI	UN	100	5,00	500,00
43	006.000.379	CANALETA 20X20X2000 MM, SEMI-VENTILADA Marca: ILUMI	UN	200	19,00	3.800,00
44	006.000.380	CANALETA 50X20X2200 MM ABERTA Marca: ILUMI	UN	50	34,00	1.700,00

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

45	006.000.453	CANALETA, DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, NO FORMATO RETANGULAR, NAS DIMENSÕES (75X25)MM, COM ESPESSURA DE 0,79MM (CHAPA N. 22), COM COMPRIMENTO DE 03 METROS, NA COR BRANCA, COM 01 DIVISÓRIA TIPO D Marca: DUROTEC	UN	50	400,00	20.000,00
46	006.000.381	CANALETA, DE ALUMÍNIO EXTRUDADO, RETANGULAR, NAS DIMENSÕES DE (73X25)MM, COM COMPRIMENTO DE 03 METROS, NA COR BRANCA LISA, COM DUPLA TIPO C, SERÁ UTILIZADA EM PASSAGEM DE CABOS DE DADOS, VOZ E ENERGIA, DE ACORDO COM NORMA NBR IEC 61084- 2-1, COM TAMPA FRONTAL RANHURADA COM ENCAIXE DE PRESSÃO Marca: DUROTEC	UN	50	430,00	21.500,00
52	006.000.387	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR DE TETO, NA COR BRANCA, BIVOLT Marca: RIMA	UN	20	21,00	420,00
53	006.000.388	CHAVE MAGNÉTICA 5 CV 220/380V TRIFÁSICA Marca: LUKMA	UN	5	180,00	900,00
56	006.000.023	CONDULETE 3/4" TIPO C; SEM ROSCA E SEM TAMPA Marca: TRAMONTINA	UN	50	12,00	600,00
57	006.000.391	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, CATEGORIA 5E - CONECTOR RJ45 MACHO - CAT5E, PACOTE COM 100 Marca: TOC	UN	2	33,60	67,20

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

66	006.000.304	Disjuntor 70 A Marca: SOPRANO	UN	10	12,90	129,00
69	006.000.129	Disjuntor Tetrapolar 60A Marca: SOPRANO	UN	10	178,00	1.780,00
74	006.000.401	DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTO - FASE/TERRA 45KVA; NÚMERO DE POLOS: 1; CORRENTE NOMINAL IN: 15 MA; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAMENTO MÁXIMA: 175V Marca: ECOBOX	UN	10	60,00	600,00
75	006.000.351	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, BITOLA 1/2" C/R, CINZA Marca: CLC	UN	5	12,00	60,00
91	006.000.290	Fita Isolante Auto Fusao Marca: BLACK DECKER	RL	8	15,00	120,00
99	006.000.415	FUSÍVEL VIDRO PEQUENO 5X20MM 8A/250V Marca: FUSIBRAS	UN	100	3,50	350,00
112	006.000.425	LÂMPADA DE LED DICRÓICA 4W BRANCA GU 10 Marca: BLACK DECKER	UN	10	12,00	120,00
115	006.000.428	LÂMPADA LED PAR20 7W E27, 4.000K, BIVOLT, LUZ QUENTE Marca: FOX	UN	50	12,00	600,00
116	006.000.042	LÂMPADA TUBULAR LED, COM POTÊNCIA DE 18W T8; 1,20 METROS, SOQUETE G13, TEMP. 6500K COR: BRANCO FRIO, VOLTAGEM BIVOLT (100 - 240 V), EMISSÃO DE LUZ 2.000LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS Marca: BLACK DECKER	UN	1000	7,20	7.200,00
117	008.001.377	LIMPA CONTATO, N-HEXANO E PROPELENTE, SPRAY COM 300ML Marca: ORBI	UN	10	11,50	115,00

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

121	006.000.455	MANGUEIRA CORRUGADA DE 3/4" Marca: INDEX	UN	200	0,95	190,00
122	006.000.001	Módulo Rj45 Sistema Compatível Com Sistema Liz, Lux E Lux2 Marca: TRAMONTINA	UN	50	14,00	700,00
140	006.000.216	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO PARA ACIONAMENTO NOTURNO DE CORRENTE ALTERNADA Marca: ILUMATIC	UN	30	20,95	628,50
142	006.000.051	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIROS, MAXI DUCHA 3T, 5500W, 220V Marca: LORENZETI	UN	6	32,52	195,12
148	006.000.448	SOQUETE DE PRESSÃO ANTI-VIBRATÓRIO COM PARAFUSO, PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR BRANCA, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE BASE G- 13 E DIÂMETRO T8 A T12, 250V/2A Marca: FOX	UN	1000	3,00	3.000,00
		Total do Proponente				**76.536,77**

WAGNER VASCONCELOS PEREIRA

CNPJ: 33.923.928/0001-05

R JOAO RAMALHO, 217 - VILA SANTA CECILIA, ASSIS - SP, CEP: 19806-180

Telefone: (18) 9744-2160

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Uni	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	4602					

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

15	006.000.006	BATERIA MOEDA CR2032 - VOLTAGEM NOMINAL: 3V; CAPACIDADE DA PILHA: 3 MAH; KIT COM 5 UNIDADES Marca: elgin	KIT	80	5,60	448,00
18	006.000.208	Cabo De Rede Azul 8 Vias Cat5E Marca: megatron	CX	12	320,00	3.840,00
120	006.000.430	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED, COM POTÊNCIA, BIVOLT AUTOMÁTICA, COM FUNCIONAMENTO NORMAL PARA VALORES DE TENSÃO ENTRE 100 E 250V Marca: elgin	UN	50	272,00	13.600,00
		Total do Proponente				**17.888,00**
		TRIUNFO ILUMINACAO LTDA **CNPJ: 56.004.897/0001-86** **RUA R-6, 234, 237 QUADRAR09 - SET OESTE, GOIANIA - GO, CEP: 74125-080** **Telefone: (62)99677-2400**				
Item	**8516** **Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Uni**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	006.000.372	CABO PP 3X1,5MM/750V PRETO Marca: ENERGY	M	500	4,30	2.150,00
32	006.000.373	CABO PP 3X2,5MM/750V PRETO Marca: ENERGY	M	500	6,81	3.405,00
87	006.000.407	FIO PARALELO 2X6MM - ISOLAMENTO 300V Marca: ENERGY	UN	300	9,07	2.721,00
156	006.000.432	POSTE DE JARDIM COM GLOBO PARA CIMA - ALTURA: 3 METROS E BASE: 20X20CM	UN	50	400,06	20.003,00

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

157	006.000.431	POSTE DE JARDIM COM GLOBO PARA CIMA, ALTURA: 1,50 METROS E BASE: 20X20CM Marca: JRC	UN	50	355,66	17.783,00
		Total do Proponente				**46.062,00**
		45.184.675 GABRIEL SELEM SILVA **CNPJ: 45.184.675/0001-76** **GERALDO APARECIDO BORGES 'GERALDINHO', 284 QUADRA F, LOTE 19 - RESIDENCIAL ECO VILLAGE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15093-287** **Telefone: 1781498971**				
Item	**8524** **Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Uni**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	006.000.366	BATERIA 7 AH-12 V, SELADA	UN	400	85,00	34.000,00
14	006.000.367	BATERIA ALCALINA; CARTELA COM 1 UNIDADE; TAMANHO PADRÃO 9 VOLTS - 6LR61	UN	50	10,00	500,00
17	006.000.092	Cabo De Rede 8 Vias Cat6	CX	6	810,00	4.860,00
19	006.000.368	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCORDOADO SEÇÃO NOMINAL 1,5MM² NA COR VERMELHO	M	500	1,05	525,00
20	006.000.369	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCORDOADO SEÇÃO NOMINAL 2,5MM² NA COR PRETA	M	500	1,70	850,00
21	006.000.370	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCORDOADO SEÇÃO NOMINAL 4,0MM² NA COR VERMELHO	M	300	2,95	885,00

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

22	006.000.371	CABO FLEXÍVEL DE COBRE ENCORDOADO SEÇÃO NOMINAL 6,0 MM² NA COR VERMELHO	M	200	4,30	860,00
24	008.003.109	CABO HDMI 1,8 METROS	UN	50	11,80	590,00
26	006.000.011	CABO HDMI 5 METROS	UN	50	22,00	1.100,00
27	006.000.009	Cabo Hdmi 10M	UN	100	36,50	3.650,00
28	006.000.349	CABO HDMI 15 METRO	UN	50	62,50	3.125,00
29	006.000.350	CABO HDMI 20 METROS	UN	50	83,50	4.175,00
30	006.000.320	CABO LAN CAT 5E (CAIXA COM 305 M)	M	915	1,12	1.024,80
34	006.000.015	Cabo Vga (Femea) 3 Metros	UN	50	15,50	775,00
85	006.000.234	Fio Paralelo 2 X 1,5	M	300	3,00	900,00
		Total do Proponente				**57.819,80**

GCM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 43.471.316/0001-74

SANTA MARTA, SN QUADRAD - BELA VISTA, PALHOCA - SC, CEP: 88132-712

Telefone: 4833801938

Item	8529 Código	Descrição do Produto/Serviço	Uni	Quant	Valor Unitário	Valor Total
67	006.000.395	DISJUNTOR BIFÁSICO 25A (BIPOLAR) Marca: ETEK	UN	3	20,00	60,00
68	006.000.396	DISJUNTOR BIFÁSICO 32A (BIPOLAR) Marca: ETEK	UN	5	20,00	100,00
70	006.000.397	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125A (TRIPOLAR) Marca: ETEK	UN	10	100,00	1.000,00
71	006.000.398	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A (TRIPOLAR) Marca: ETEK	UN	10	30,00	300,00
72	006.000.399	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63A (TRIPOLAR) Marca: ETEK	UN	10	30,00	300,00

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

73	006.000.400	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A (TRIPOLAR) Marca: ETEK	UN	10	80,00	800,00
86	006.000.297	Fio Paralelo 2X2,5 Marca: VIBRA	M	300	4,20	1.260,00
		Total do Proponente				**3.820,00**

VIVIAN MAIA NOVAIS

CNPJ: 21.367.292/0001-75

JOAO ZINI, 50 - RES. PORTAL DOS NOBRES, MIRANDOPOLIS - SP, CEP: 16800-000

Telefone: 1837012414

Item	8534 Código	Descrição do Produto/Serviço	Uni	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	006.000.362	ABRAÇADEIRA "D" COM CUNHA AÇO CARBONO GALVANIZADO FOGO 2" - PACOTE COM 50 PEÇAS Marca: GALVOMAX	PCT	10	102,05	1.020,50
3	001.000.752	ABRAÇADEIRA DE NYLON NA COR PRETA - 3,6MM X 150MM - (PACOTE COM 100) Marca: SIGMA POWER	PCT	5	14,00	70,00
4	001.000.751	ABRAÇADEIRA DE NYLON NA COR PRETA - 2,5MM X 200MM - (PACOTE COM 100) Marca: SIGMA POWER	PCT	5	12,00	60,00
5	001.000.898	ABRAÇADEIRA DE NYLON - TAMANHO 300MM X 4,8MM - PACOTE LACRADO COM 100 UNIDADES. COR: PRETA. Marca: SIGMA POWER	PCT	5	39,00	195,00
6	001.000.899	ABRAÇADEIRA DE NYLON - TAMANHO 400MM X 4,8MM - PACOTE LACRADO COM 100 UNIDADES. COR: PRETA. Marca: SIGMA POWER	PCT	5	50,00	250,00

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

7	006.000.363	ADAPTADOR PARA TOMADA PADRÃO 2P+T PARA O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES. PRETO OU BRANCO Marca: ORIG	UN	10	3,00	30,00
8	006.000.364	ADAPTADOR PARA TOMADA PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR - BRANCO Marca: STG	UN	55	3,00	165,00
11	006.000.344	BALIZADOR LED 9W EMBUTIR PARA CHÃO JARDIM E PISO FRIO IP67 A PROVA D' AGUA Marca: JNG	UN	10	84,00	840,00
23	006.000.010	CABO HDMI 1 METRO Marca: STORM	UN	50	8,00	400,00
25	006.000.012	CABO HDMI 3 METROS Marca: STORM	UN	50	11,70	585,00
36	006.000.016	CAIXA DE PASSAGEM 4X2" EM PVC DE EMBUTIR Marca: TRAMONTINA	UN	50	1,10	55,00
37	006.000.017	CAIXA DE PASSAGEM 4X4" EM PVC DE EMBUTIR Marca: TRAMONTINA	UN	50	2,40	120,00
39	006.000.375	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 SISTEMA X EM PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS 75MMX115MM42MM Marca: MECTRONIC	UN	50	5,00	250,00
42	006.000.378	CANALETA 20X20X2000 MM COM FITA ADERENTE. COR: BRANCA Marca: ILUMI	UN	300	18,00	5.400,00
47	006.000.382	CAPACITOR PARA MOTOR DE VENTILADOR, 2 FIOS, 8,5 UF Marca: BRACELF	UN	12	7,50	90,00
48	006.000.383	CAPACITOR PARA MOTOR DE VENTILADOR, 3 FIOS, 3 UF Marca: BRACELF	UN	12	6,00	72,00

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

49	006.000.384	CAPACITOR PARA MOTOR DE VENTILADOR, 2 FIOS, 4 UF Marca: BRACELF	UN	12	4,92	59,04
51	006.000.386	CHAVE BOIA ELÉTRICA PARA BOMBA DE CAIXA DE ÁGUA. Marca: STARFER	UN	10	35,00	350,00
55	006.000.390	CHUVEIRO DUCHA ELÉTRICO Marca: TRAMONTINA	UN	10	72,00	720,00
58	006.000.308	Conector De Forca Rj 45 Marca: STORM	UN	1000	0,25	250,00
60	006.000.393	CONTROLE REMOTO, TIPO SEM FIO, APLICAÇÃO APARELHO AR CONDICIONADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIVERSAL Marca: FX	UN	30	82,00	2.460,00
62	006.000.302	Disjuntor 20 A Marca: TAF	UN	20	7,12	142,40
63	006.000.305	Disjuntor 25 A Marca: TAF	UN	20	7,12	142,40
64	006.000.306	Disjuntor 30 A Marca: TAF	UN	20	7,12	142,40
65	006.000.307	Disjuntor 50 A Marca: TAF	UN	10	10,30	103,00
77	006.000.403	ELETRODUTO, MATERIAL PVC, TIPO RÍGIDO, BITOLA 3/4", COR BRANCA, COMPRIMENTO 3 M Marca: HIDROSSOL	UN	20	30,00	600,00
78	006.000.404	ESPELHO TOMADA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 POSTO HORIZONTAL, TAMANHO 4 X 2" Marca: MECTRONIC	UN	30	2,40	72,00

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

79	006.000.454	ESPELHO TOMADA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 POSTO VERTICAL, TAMANHO 4 X 2" Marca: MECTRONIC	UN	30	2,40	72,00
80	006.000.405	ESPELHO TOMADA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 POSTOS SEPARADOS, TAMANHO 4 X 2" Marca: MECTRONIC	UN	30	2,40	72,00
81	006.000.030	EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 2 METROS, COMPONENTES 3 TOMADAS TRIPOLAR 10A BIVOLT Marca: PROTEK	UN	12	15,00	180,00
82	006.000.031	EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 3 METROS, COMPONENTES 3 TOMADAS TRIPOLAR 10A BIVOLT Marca: PROTEK	UN	12	14,00	168,00
83	006.000.032	EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TIPO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 5 METROS, COMPONENTES 3 TOMADAS TRIPOLAR 10A BIVOLT Marca: PROTEK	UN	15	19,00	285,00
84	006.000.406	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS Marca: PROTEK	UN	30	29,00	870,00
89	006.000.034	Fita De Led - 14,4W/M - 3000K Quente Marca: JNG	M	100	19,50	1.950,00
90	006.000.202	Fita Isolante 20 Mts Marca: BED	UN	100	5,15	515,00
93	001.000.522	FITA VEDA ROSCA 12MM X 25M Marca: POLYFITA	UN	10	4,30	43,00

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

100	006.000.416	INTERRUPTOR SOBREPOR BIPOLAR - 10A 250V - CONFORME NORMA NBR 60669-1 Marca: RADIAL	UN	12	13,46	161,52
101	006.000.417	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES - 10A 250V - CONFORME NORMA NBR 60669-1 Marca: RADIAL	UN	50	10,00	500,00
102	006.000.418	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES COM TOMADA - 10A 250V - CONFORME NORMA NBR 60669-1 Marca: RADIAL	UN	12	13,00	156,00
103	006.000.419	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES COM TOMADA 2P + T 10A 250V - CONFORME NORMAS: NBR NM 60884-1 E NBR 60669-1 Marca: RADIAL	UN	12	13,00	156,00
105	006.000.421	LÂMPADA AR111 LED 12W, GU10, 2700K, BRANCO QUENTE, BIVOLT Marca: CTB	UN	30	59,00	1.770,00
106	006.000.422	LÂMPADA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, BIVOLT, BRANCO, AUTONOMIA DE 6H Marca: JNG	UN	50	16,00	800,00
107	008.001.302	LÂMPADA DE LED 15W, BULBO, SOQUETE E27, 6500K, BIVOLT Marca: VANY	UN	50	4,90	245,00
110	006.000.424	LÂMPADA DE LED 70W,ULTRA BULBO, SOQUETE E40, 6500K, BIVOLT, LUZ FRIA Marca: VANY	UN	100	45,00	4.500,00
111	006.000.206	LÂMPADA DE LED 9W, BULBO, SOQUETE E-27, LUZ BRANCA, BIVOLT Marca: VANY	UN	200	3,30	660,00

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

113	006.000.426	LÂMPADA DE LED FILAMENTO 2.7W B35 2500K BV E14/E27, LUZ BRANCA Marca: JNG	UN	10	21,00	210,00
114	006.000.427	LAMPADA LED HALOPIN G9 5W 6.500K Marca: JNG	UN	50	8,00	400,00
118	001.000.915	LUBRIFICANTE SPRAY ANTIFERRUGEM 300 ML Marca: LUB	UN	10	8,00	80,00
119	006.000.429	LUMINÁRIA LED SPOT PARA TRILHO ELETRIFICADO BARRA PRETO DIFUSA 20W BRANCO QUENTE 3500K Marca: JNG	UN	12	50,00	600,00
123	008.003.208	PILHA ALCALINA AA - PACOTE COM 2 UNIDADES Marca: ALFACELL	UN	1500	3,00	4.500,00
124	006.000.441	PILHA ALCALINA AAA - PACOTE COM 2 UNIDADES Marca: ALFACELL	UN	1500	3,00	4.500,00
125	006.000.253	Placa Cega 2 X 4 Marca: MECTRONIC	UN	30	3,40	102,00
126	006.000.232	Placa Cega 4 X 4 Marca: MECTRONIC	UN	30	6,00	180,00
128	006.000.456	PLAFON BIVOLT DE EMBUTIR LED QUADRADO 24W - FLUXO LUMINOSO 1900LM - 6500K Marca: VANY	UN	80	21,00	1.680,00
129	006.000.457	PLAFON SOBREPOR LED QUADRADO 18W - FLUXO LUMINOSO 1440LM - 6500K (21X21) Marca: VANY	UN	50	14,70	735,00
130	006.000.442	PLAFON SOBREPOR LED QUADRADO 24W - FLUXO LUMINOSO 1900LM - 6000K Marca: VANY	UN	12	30,00	360,00
131	001.000.909	PLUG FÊMEA 3 PINOS 10A Marca: MG	UN	20	7,00	140,00

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

132	006.000.240	PLUG MACHO 2 PINOS 10A Marca: MG	UN	20	4,50	90,00
134	006.000.440	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR 12 DISJUNTORES Marca: ACABR	UN	10	60,00	600,00
137	006.000.193	REFLETORES DE LED TIPO SMD – POTÊNCIA 100W Marca: JNG	UN	50	40,00	2.000,00
138	006.000.437	REFLETORES DE LED TIPO SMD – POTÊNCIA 30W Marca: VANY	UN	50	16,00	800,00
139	006.000.436	REFLETORES DE LED TIPO SMD – POTÊNCIA 50W Marca: JNG	UN	50	24,50	1.225,00
141	006.000.050	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIROS, BELLA DUCHA 4T ULTRA, 6800W, 220V Marca: PRATMIX	UN	6	35,00	210,00
145	006.000.446	SOQUETE BOCAL E27 (4A/250V) CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, PENDENTE COM RABICHO, NA COR BRANCA Marca: ILUMI	UN	20	2,90	58,00
146	006.000.458	SOQUETE BOCAL E27 (4A/250V) CORPO EM PORCELANA, NA COR BRANCA, SOQUETE EM LATÃO, FIXAÇÃO ANTI- GIRO ATRAVÉS DE 2 PONTOS APARAFUSADOS Marca: GERMER	UN	12	3,40	40,80
150	006.000.450	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T 20 A - DUPLA - CONFORME NORMAS: NBR NM 60884-1 Marca: MECTRONIC	UN	50	10,90	545,00

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

151	006.000.459	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T 20 A - DUPLA - CONFORME NORMAS: NBR NM 60884-1, COMPATÍVEL COM SISTEMAS LUX, LUX2 E LIZFLEX Marca: MECTRONIC	UN	50	11,00	550,00
153	006.000.435	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA 10A 250V; BIVOLT; SISTEMA LIZFLEX; CONFORME NORMAS: NBR NM 60884-1 Marca: MECTRONIC	UN	50	16,00	800,00
154	006.000.434	TOMADA DE SOBREPOR DUPLA 20A 250V; BIVOLT; SISTEMA LIZFLEX; CONFORME NORMAS: NBR NM 60884-1 Marca: MECTRONIC	UN	20	16,20	324,00
155	006.000.433	TOMADA DE SOBREPOR SIMPLES 10 A - CONFORME NORMAS: NBR NM 60884-1 Marca: MECTRONIC	UN	50	9,50	475,00
		Total do Proponente				**48.952,06**
Item	**8535** **Código**	**ELETRICA ZILLI LTDA** **CNPJ: 37.730.005/0001-80** **BRASIL, 1677 - CENTRO, CATANDUVA - SP, CEP: 15800-030** **Telefone: 1735234488** **Descrição do Produto/Serviço**	**Uni**	**Quant**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
59	006.000.392	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE, MODELO CDP 70, COM CAPACIDADE DE CONEXÃO PARA CABOS DE 10 A 95MM Marca: FEK	UN	20	6,50	130,00

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

104	006.000.420	INTERRUPTOR SOBREPOR TRIPLO - 10A 250V - CONFORME NORMAS: NBR NM 60884-1 E NBR 60669-1 Marca: TRAMONTINA	UN	12	20,92	251,04
127	006.000.045	Placa Para Condulete 3/4" 1 Posto Vert. Liz - 56117040 Marca: TRAMONTINA	UN	50	5,51	275,50
143	006.000.444	SENSOR INDICADOR DE PRESENÇA POR CÉLULA INFRAVERMELHA; BIVOLT; PARA TETO E PAREDE COM REGULAGEM DE TEMPO. Marca: MARGIRIUS	UN	30	50,00	1.500,00
147	006.000.447	SOQUETE CEBOLINHA COM RABICHO, PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES, CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA COR BRANCA, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS DE BASE G-13 E DIÂMETRO T8 A T12, 250V/2A Marca: REDY	UN	30	1,30	39,00
149	006.000.449	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T 10 A - DUPLA - CONFORME NORMAS: NBR NM 60884-1, COMPATÍVEL COM SISTEMAS LUX, LUX2 E LIZFLEX Marca: TRAMONTINA	UN	50	12,00	600,00
152	006.000.452	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T 20 A - SIMPLES - CONFORME NORMAS: NBR NM 60884-1 Marca: TRAMONTINA	UN	50	7,00	350,00
		Total do Proponente				**3.145,54**

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela contratada; e

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

c) Ata(s) da sessão do Pregão referido.

1.3. A dotação orçamentária será informada em momento oportuno com a emissão do instrumento de formalização e autorização de compra (Nota de Empenho).

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da FEMA, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (Whatsaap ou e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. A entrega deverá realizadas em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, na sede da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n° 1.200, Vila Nova Santana, em Assis/SP, Bloco III no Setor de Materiais da FEMA, Fone: (18) 3302-1055, ramal 1052 no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h.

2.3.1. A empresa Contratada deverá comunicar ao setor demandante pelo e-mail: servicosgerais@fema.edu.br ou pelo telefone supracitado, o dia e horário que os produtos serão entregues, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela FEMA:

2.4.1. **Provisoriamente**, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. **Definitivamente**, em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do produto juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, a FEMA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

2.8. Demais condições contantes no item 4 do Termo de Referência.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 01 (um) ano contado a partir da data do encerramento da licitação.
3.2. Extingue-se automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
3.3. Poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano, desde que seja de interesse da FEMA e que seja comprovada a vantajosidade do preço:
3.3.1. Em caso da prorrogação da vigência da ARP, e desde que haja acordo entre as partes, o(s) preço(s) registrados poderá(ão) ser reajustado(s) pelo IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados, sem prejuízo da manutenção da vantajosidade do(s) preço(s).
a) a vantajosidade do preço registrado deverá ser comprovada pela FEMA, no seu processo, através de pesquisa de mercado realizado na forma da Lei.
3.4. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações:
3.4.1. Quando, e se houver, após criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços, conforme dispõe o artigo nº 134 da Lei nº 14.133/2021;
3.4.2. Para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do "contrato" em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato/ata, conforme dispõe a alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.
3.4.3. Na ocorrência da criação ou da majoração de tributos incidentes, bem como do desequilíbrio contratual, caberá à Detentora, exclusivamente, a sua comprovação.
3.4.4. A FEMA responderá aos pedidos eventuais de repactuação de preço ou do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.
3.4.5. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, ou alteração negativa ou ainda a extinção de tributos incidentes, o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela FEMA para a devida alteração do valor registrado.
3.4.6. Mesmo comprovada a ocorrência das situações acima previstas a FEMA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata para possibilitar que se inicie outro procedimento licitatório.
3.4.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a FEMA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo do produto e apresentação do respectivo documento fiscal.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. **O pagamento será efetuado:**

4.3.1. mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Detentora, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

4.3.2. através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

4.5. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas com as aquisições oriundas da presente Ata de Registro de Preços irão onerar o orçamento da FEMA existentes no exercício em curso.

4.6. A dotação orçamentária será indicada no momento de cada contratação.

4.7. Para o exercício seguinte, se for o caso, a FEMA se obriga em consignar em sua peça orçamentária os recursos necessários em valor suficiente.

CLÁUSULA V - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

5.1. Obriga-se a detentora, além das exigências constantes no Edital e seus anexos à:

5.1.1. Contratar com a FEMA, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5.1.3. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, ou autoridade superior, (art. 37, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.1.4. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

5.1.5. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.1.6. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços.

5.1.7. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo previamente estabelecido na cláusula segunda deste instrumento, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

5.1.8. A Detentora declara cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas expecíficas, par pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA VI - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR

6.1. Além das obrigações constantes no Termo de Referência, a FEMA obriga-se-a:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da Ata;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar a detentora do preço registrado, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, às suas expensas.

6.1.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.5. Efetuar o pagamento à detentora/contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecido.

6.1.6. Aplicar à detentora do preço registrado as sanções previstas na lei, edital do certame e seus anexos.

6.1.7. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.1.8. Designar Fiscal e Gestor, para efeitos de acompanhamento da execução contratual.

6.1.9. Constitui, ainda, obrigação e responsabilidade da FEMA, a disponibilização da presente Ata de Registro de Preços, e de possíveis aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, observado o prazo definido no inciso I do artigo

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VII - HIPÓTESES DE CANCELAMENTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

7.1. O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento de sua execução, devidamente comprovados e justificados:

7.1.1. por razão de interesse público, à qual incluem as situações em que a Detentora:

7.1.1.1. descumprir as condições pactuadas;

7.1.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.1.4. a pedido da Detentora, mediante apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilize do seu fornecimento;

7.1.1.5. por iniciativa da FEMA na situação do subitem 3.4.6 desta Ata.

7.2. Não comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilize do seu fornecimento, a detentora cometerá infração administrativa, se sujeitando às sanções previstas na CLÁUSULA VIII - SANÇÕES, desta ARP.

CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços autorizam, desde já, a sua rescisão unilateral independentemente de interpelação judicial, sem prejuízo das demais penalidades e ou sanções.

8.2. A aplicação das penalidades não impede a FEMA de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora.

8.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei e, observado o disposto no edital da licitação, a Detentora que, com dolo ou culpa praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.4. Com fulcro no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.4.1. advertência;

8.4.2. multa;

8.4.3. impedimento de licitar e contratar e

8.4.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.6. A sanção de advertência será aplicada, exclusivamente, quando a Detentora dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP.

8.7. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderá ser aplicada, à Detentora, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.8. O atraso injustificado na entrega da parcela de produto sujeitará a Detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.8.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

8.8.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e,

8.8.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sujeitando-se a Detentora a aplicação da multa no subitem 8.7. desta ARP.

8.9. As multas acima referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 13.144/2021.

8.10. No caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços (ARP), a Detentora reconhece os direitos da FEMA de aplicar as sanções previstas no edital, na própria ARP e na legislação que rege a licitação.

8.11. A aplicação de quaisquer sanções referidas não afasta a responsabilidade civil da Detentora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.12. A aplicação das penalidades não impede a FEMA de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora.

8.13. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.14. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

14.133/2021, Art. 137 "caput".

8.16. A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente, à penalidade de multa.

8.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.19. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, cuja duração observará o prazo previsto no seu art. 156, §5º (03 a 06 anos).

8.20. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.21. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.22. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.23. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.24. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA IX – DO CADASTRO RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

9.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

9.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.2. O registro a que se refere o item 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

9.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula décima.

9.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 9.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 9.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

9.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

negociação de melhor condição.

9.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA X - DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração FEMA e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou

e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de preços

CLÁUSULA XI - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA XII - DIPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

Por estarem todos de acordo, lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Assis, 29 de abril de 2025.

As partes:

a) FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

b) Detentoras:

TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ nº 56.004.897/0001-86

ASSIS ART – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
CNPJ nº 04.213.103/0001-90

GCM COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 43.471.316/0001-74

ELÉTRICA ZILLI LTDA
CNPJ Nº 37.730.005/0001-80

45.184.675 GABRIEL SELEM SILVA
CNPJ Nº 45.184.675/0001-76

VIVIAN MAIA NOVAIS
CNPJ Nº 21.367.292/0001-75

WAGNER VASCONCELOS PEREIRA
CNPJ Nº 33.923.928/0001-05

c) Testemunhas:

Nome: Camila Manfio S. De P. Souza
RG nº: 49.246.049-8

Nome: Natália Jaloretto Sabino
RG nº: 49.690.190-4

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

Ref.: Processo nº 013/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 - **Detentora:** TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - CNPJ nº 56.004.897/0001-86, ASSIS ART - INSTALACOES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ nº 04.213.103/0001-90, GCM COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 43.471.316/0001-74, ELETRICA ZILLI LTDA - CNPJ Nº 37.730.005/0001-80, 45.184.675 GABRIEL SELEM SILVA – CNPJ Nº 45.184.675/0001-76, VIVIAN MAIA NOVAIS – CNPJ Nº 21.367.292/0001-75, WAGNER VASCONCELOS PEREIRA – CNPJ Nº 33.923.928/0001-05 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS (FEMA). **Valor Global Estimado** R$ 254.224,17 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 29 de abril de 2025.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1.200 no município de Assis/SP.

DETENTORAS: TRIUNFO ILUMINACAO LTDA - CNPJ nº 56.004.897/0001-86,
ASSIS ART - INSTALACOES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ nº 04.213.103/0001-90
GCM COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 43.471.316/0001-74
ELETRICA ZILLI LTDA - CNPJ Nº 37.730.005/0001-80
45.184.675 GABRIEL SELEM SILVA – CNPJ Nº 45.184.675/0001-76
VIVIAN MAIA NOVAIS – CNPJ Nº 21.367.292/0001-75
WAGNER VASCONCELOS PEREIRA – CNPJ Nº 33.923.928/0001-05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS (FEMA).

Valor Global estimado do registro: R$ 254.224,17 (duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos)

ADVOGADA: Aline Silvério Paiva Tertuliano da Silva **- OAB/SP nº 227.427**

E-MAIL: jurídico@fema.edu.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 29 de abril de 2025.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Pela Contratante:

Nome: Hilário Vetore Neto

Cargo: Diretor Executivo

Data de Nascimento: 05/08/1982

CPF: 297.742.398-22 - **RG:** 32.752.050-4

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 – Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilario.vetore@gmail.com

Telefone: (18) 3302-1055

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Pela Contratante:

Nome: Hilário Vetore Neto

Cargo: Diretor Executivo

Data de Nascimento: 05/08/1982

CPF: 297.742.398-22 - **RG:** 32.752.050-4

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 – Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilario.vetore@gmail.com

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

Telefone: (18) 3302-1055

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA:
Nome: RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE
Cargo: Proprietário
CPF nº 003.928.929-01
Endereço completo: 88111-130 - Rua Hidalgo Araujo, 1160 - Jardim Cidade de Florianopolis - SÃO JOSÉ/SC
E-mail institucional: licita1203@gmail.com
E-mail pessoal: licita2406@gmail.com
Telefone: (48)3380-1937

Assinatura: _____

Nome: JULIO CESAR DA SILVA LEMOS
Cargo: Representante Legal
CPF nº 302.859.938-44
Endereço completo: 19.800-060 – Capitão Assis, 145 - Centro – ASSIS/SP
E-mail institucional: assisartinstel@gmail.com
Telefone: (18)3323-5595

Assinatura: _____

Nome: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR
Cargo: Proprietário
CPF nº 224.584.558-75
Endereço completo: 15.802-333 - Rua Jornalista Sergio Dias, 1677 - Loteamento Parque Jose Cury - CATANDUVA/SP
E-mail institucional: licitacao@eletricabrasilcat.com.br
E-mail pessoal: financeiro@eletricabrasilcat.com.br
Telefone: (17) 3523-4488

Assinatura: _____

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

Nome: GABRIEL SELEM SILVA
Cargo: Proprietário
CPF nº 467.576.078-32
Endereço completo: 15.093-287- Rua Geraldo Aparecido Borges 'Geraldinho', 284 Residencial Eco Village - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
E-mail institucional: comercialgss1@outlook.com
Telefone: (17) 99702-5990

Assinatura: _____

Nome: VIVIAN MAIA NOVAIS
Cargo: Proprietária
CPF nº 358.063.538-77
Endereço completo: 16.800-000 - Rua João Zini, 50 - PORTAL DOS NOBRES - MIRANDOPOLIS/SP
E-mail institucional: licitacao_agualuz@hotmail.com
Telefone: (18) 3701-5852

Assinatura: _____

Nome: ALTIVO EDUARDO DE FREITAS
Cargo: Proprietário
CPF nº 134.101.211-53
Endereço completo: 74.125-080 - Rua R6, 237 - Setor Oeste – GOIANIA/GO
E-mail institucional: licitacao@triunfoiluminacaogo.com.br
Telefone: (62) 3518-1654

Assinatura: _____

Nome: WAGNER VASCONCELOS PEREIRA
Cargo: Proprietário
CPF nº 220.416.748-73
Endereço completo: 19806-180 Rua João Ramalho, 217 – Vila Santa Cecília - ASSIS/SP
E-mail institucional: LUNACOMERCIAL@OUTLOOK.COM
Telefone: (48)33801937

Assinatura: _____

Assinado por 9 pessoas: OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR, GABRIEL SELEM SILVA, VIVIAN MAIA NOVAIS, HILÁRIO VETORE NETO, RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE, NATALIA JALORETTO SABINO , WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, ALTIVO EDUARDO DE FREITAS e SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA e informe o código D896-AAF6-F145-45CA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D896-AAF6-F145-45CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ELETRICA ZILLI LTDA (CNPJ 37.730.005/0001-80) VIA PORTADOR OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR (CPF 224.XXX.XXX-75) em 29/04/2025 09:28:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ELETRICA ZILLI LTDA (CNPJ 37.730.005/0001-80) VIA PORTADOR OSVALDO JOSE ZILLI JUNIOR (CPF 224.XXX.XXX-75) em 29/04/2025 09:29:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

45 184 675 GABRIEL SELEM SILVA (CNPJ 45.184.675/0001-76) VIA PORTADOR GABRIEL SELEM SILVA (CPF 467.XXX.XXX-32) em 29/04/2025 10:01:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

VIVIAN MAIA NOVAIS (CNPJ 21.367.292/0001-75) VIA PORTADOR VIVIAN MAIA NOVAIS (CPF 358.XXX.XXX-77) em 29/04/2025 11:32:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 29/04/2025 14:27:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GCM COMERCIAL LTDA (CNPJ 43.471.316/0001-74) VIA PORTADOR RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA NESKE (CPF 003.XXX.XXX-01) em 30/04/2025 09:55:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 30/04/2025 10:28:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

WAGNER VASCONCELOS PEREIRA (CNPJ 33.923.928/0001-05) VIA PORTADOR WAGNER VASCONCELOS PEREIRA (CPF 220.XXX.XXX-73) em 30/04/2025 19:34:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ALTIVO EDUARDO DE FREITAS (CPF 134.XXX.XXX-53) em 02/05/2025 09:54:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

ASSIS ART INSTALACOES ELETRICAS LTDA (CNPJ 04.213.103/0001-90) VIA PORTADOR SONIA MARIA BEGOSSO FONTANA (CPF 087.XXX.XXX-29) em 05/05/2025 14:52:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/D896-AAF6-F145-45CA